



Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66 Fone: (87) 3866 - 3200 (central) e (87) 3866 – 3204 (CAD)

EDITAL 03/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO FACAPE/ UNEB/UPE/UNIVASF/IF-SERTÃO PE

O Presidente da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 085/09, de 12 de dezembro de 2009, e considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2015, firmado entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade de Pernambuco (UPE), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sertão Pernambucano (IF- Sertão PE), tornar público o Edital referente ao PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA, com início previsto para o 1º semestre de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PELIMINARES

- 1.1. Entende-se por Programa de Mobilidade Estudantil (PME) a relação de reciprocidade, entre IES conveniadas, para mobilidade acadêmica de discentes de graduação. O programa permite aos estudantes cursar componentes curriculares de graduação em instituições participantes, a fim de fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre as Instituições de Ensino Superior, desde que atendidos os requisitos deste Edital e contemplados nas vagas disponibilizadas pela FACAPE.
- 1.3. A divulgação e execução do presente processo seletivo são de inteira responsabilidade da Central de Atendimento ao Discente CAD.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão inscrever-se estudantes REGULARMENTE matriculados (as), no 2º semestre de 2017, em cursos de graduação da Universidade de Pernambuco (UPE), Universidade Estadual da Bahia (UNEB), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sertão Pernambucano (IF-Sertão-PE) (entendese por regularmente matriculado, estudante que não se encontra em situação de trancamento geral de matrícula), e que atendam aos requisitos:
- a) Ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do seu curso de graduação, excluídos o Estágio Curricular e Atividades Complementares.
- b) que não tenha participado do Programa de Mobilidade Estudantil por três vezes consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;
- c) estar apto a iniciar as atividades acadêmicas no primeiro semestre letivo de 2018 na AEVSF/FACAPE;
- d) não exceder o limite semestral da carga horária de disciplinas, previsto no Regimento Interno de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matricula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na AEVSF/FACAPE;
- e) ter cumprido todos os pré-requisitos exigidos pelo Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para inscrever-se no Programa de Mobilidade Estudantil, o estudante deverá preencher devidamente o formulário de inscrição (Anexo 1), o qual deverá ser protocolado na instituição de origem e anexando os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;





Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66 Fone: (87) 3866 - 3200 (central) e (87) 3866 – 3204 (CAD)

- b) histórico escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável da sua IES;
- c) comprovante de matricula do segundo semestre de 2017 ou primeiro semestre de 2018;
- d) ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretenda cursar na FACAPE durante a mobilidade:
- 3.2. Os estudantes deverão fazer as inscrições em suas próprias IES, nos locais descritos abaixo:
- a) UNEB: Secretaria do Colegiado do Curso no qual está matriculado, junto ao Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS-III), ou ao Departamento de Ciências Humanas (DCH-III).
- b) UPE: Coordenação de Graduação, das 14h30min às 21h00min.
- c) Univasf: Encaminhar a solicitação via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) do respectivo Campus, à Diretoria de Programas Especiais de Graduação DPEG, Pró-Reitoria de Ensino PROEN, Av. José de Sá Maniçoba, s/n Centro Petrolina/PE;
- d) IF Sertão: Secretaria de Controle Acadêmico de cada Campus.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter à AEVSF/FACAPE, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Item 7), os seguintes documentos:
- a) Formulário do Plano de Estudos preenchido e assinado (Anexo Único);
- b) Cópias dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado dos estudantes inscritos:
- c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável.
- 4.2. A Análise das solicitações será realizada pela Central de Atendimento ao Discente CAD, no período de 23/01 a 25/01/2018.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os estudantes inscritos Programa de Mobilidade Acadêmica serão avaliados e classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte formula:

Argumento de Classificação = $(MG \times 0.4) + (MC \times 0.6)$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde à: <u>CC</u> X 10

СТ

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem





Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66 Fone: (87) 3866 - 3200 (central) e (87) 3866 – 3204 (CAD)

- 5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo:
- I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade
- II. Maior idade

6. DAS ATRIBUICÕES DOS ESTUDANTES

- 6.1. São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica:
- a) Desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado;
- b) entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina FACAPE;
- c) entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Acadêmica;
- d) respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da AEVSF/FACAPE, durante todo o período de mobilidade.
- 6.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada a AEVSF/FACAPE, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2017/2018.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrição na IES de origem	01/12 a 19/12/2017
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	02/01 a 19/01/2018
Remessa das inscrições qualificadas pela IES de origem a FACAPE	22/01/2018
Análise das solicitações pela FACAPE	23/01 a 25/01/2018
Divulgação dos Resultados do Processo Seletivo	26/01/2018
Matrícula presencial na FACAPE	01/02 e 02/02/2018

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015.
- 9.3 A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva do estudante.
- 9.4 Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.





Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66 Fone: (87) 3866 - 3200 (central) e (87) 3866 – 3204 (CAD)

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da AEVSF/FACAPE.

Petrolina (PE), 30 de novembro de 2017.

Antonio Henrique Habib Carvalho Presidente da AEVSF



1. DADOS PESSOAIS:

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE



Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66 Fone: (87) 3866 - 3200 (central) e (87) 3866 – 3204 (CAD)

Anexo Único - Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil

NOME COMPLETO (sem abreviaçõ	es):					
CPF:	RG			ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
CURSO:	PERÍODO:			CAMPUS:		
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:			UF:	CEP:	
TELEFONE:	CELULAR:			e-mail:	·	
2. PLANO DE ESTUDO PROPOSTO	0:					
Nome/Código da disciplina na IES origem		СН	Nome/Código disciplina equivalente na FACAPE		uivalente na FACAPE	СН
Declaro estar ciente e de acordo co	m o Edital 03/	/ 2017 e os	Termos de (Convênio do Pro	grama de Mobilidade	
Acadêmica que divulga as normas	para participaç	ão no Pro	ograma de Mo	bilidade Acadêmi	ca.	
Local e Data:,	de	de	20			
				Assinat	ura do candidato	
	A SER PR	EENCHID	OO PELA IES	DE ORIGEM		
	Carn	a Horária	Total Cursad	2.	CRE:	
Carga Horária Total do Curso:	oai g	u 1101 ullu	iotai oui sau	a		
Carga Horária Total do Curso: 3. PLANO DE ESTUDO APROVAD		u morumu	Total Oursau	a	_OKL.	
	0:	CH			etendida na FACAPE	СН
3. PLANO DE ESTUDO APROVAD	0:					СН
3. PLANO DE ESTUDO APROVAD	0:					СН
3. PLANO DE ESTUDO APROVAD	0:					СН
3. PLANO DE ESTUDO APROVAD	0:					СН
3. PLANO DE ESTUDO APROVAD	0:					СН
3. PLANO DE ESTUDO APROVAD	0:					CH
3. PLANO DE ESTUDO APROVADO Nome/Código da disciplina na IES	O:	СН	Nome/Códi	go disciplina pr	etendida na FACAPE	CH
3. PLANO DE ESTUDO APROVAD	O:	СН	Nome/Códi	go disciplina pr	etendida na FACAPE	CH
3. PLANO DE ESTUDO APROVADO Nome/Código da disciplina na IES ANUÊNCIA DO ESTUDANT	O: S origem	CH	Nome/Códi	go disciplina pr	etendida na FACAPE	CH
3. PLANO DE ESTUDO APROVADO Nome/Código da disciplina na IES	O: S origem	CH	Nome/Códi	go disciplina pr	etendida na FACAPE	CH
3. PLANO DE ESTUDO APROVADO Nome/Código da disciplina na IES ANUÊNCIA DO ESTUDANT	O: S origem	CH	Nome/Códi	go disciplina pr	etendida na FACAPE	CH
3. PLANO DE ESTUDO APROVADO Nome/Código da disciplina na IES ANUÊNCIA DO ESTUDANT	O: S origem	CH	Nome/Códi	go disciplina pr	etendida na FACAPE	CH
3. PLANO DE ESTUDO APROVADO Nome/Código da disciplina na IES ANUÊNCIA DO ESTUDANT	O: S origem FE E ORGÃO I o plano de es	CH	Nome/Códi	go disciplina pr	etendida na FACAPE	CH
3. PLANO DE ESTUDO APROVADO Nome/Código da disciplina na IES ANUÊNCIA DO ESTUDANT () Ciente e de acordo com	O: S origem FE E ORGÃO I o plano de es	CH	Nome/Códi	go disciplina pr	etendida na FACAPE A IES DE ORIGEM ,	CH
3. PLANO DE ESTUDO APROVADO Nome/Código da disciplina na IES ANUÊNCIA DO ESTUDANT () Ciente e de acordo com	O: S origem FE E ORGÃO I o plano de es	CH	Nome/Códi	go disciplina pr	etendida na FACAPE A IES DE ORIGEM ,	CH
3. PLANO DE ESTUDO APROVADO Nome/Código da disciplina na IES ANUÊNCIA DO ESTUDANT () Ciente e de acordo com	O: S origem FE E ORGÃO I o plano de es	CH	Nome/Códi	go disciplina pr	etendida na FACAPE A IES DE ORIGEM ,	CH
3. PLANO DE ESTUDO APROVADO Nome/Código da disciplina na IES ANUÊNCIA DO ESTUDANT () Ciente e de acordo com	O: S origem FE E ORGÃO I o plano de es	CH	Nome/Códi	go disciplina pr	etendida na FACAPE A IES DE ORIGEM ,	CH
3. PLANO DE ESTUDO APROVADO Nome/Código da disciplina na IES ANUÊNCIA DO ESTUDANT () Ciente e de acordo com	O: S origem FE E ORGÃO I o plano de es o estudante	RESPONS	Nome/Códi	go disciplina pr	etendida na FACAPE A IES DE ORIGEM ,	CH